



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1678 /2019

Data/Hora: 06/05/2019 11:03

Projeto de Lei: 001.871

Assunto:

Ab. credito especial

Origem: Poder Executivo

Responsavel: *Denilce Vitorino*

Camara M. Tres Barras do Pr

**PROJETO DE LEI Nº 1.871/19**

**Data 06.05.2019**

**APROVADO EM ÚNICA SESSÃO**

Dia 06 / 05 / 19

*A*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1373)-828	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00(1374)-828	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00(1375)-828	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

<b>FONTE</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
828	FEAS INCENTIVO 5	62.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2019.

*Hélio Kuerten Bruning*  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº. 1.871/19.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.871/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação de recursos do Programa FEAS INCENTIVO 5 e, destina-se a contabilização de despesas correntes (materiais de consumo, cestas básicas, cursos de capacitação e palestras), de acordo com o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Assistência Social. E, sendo assim faz-se necessário a aprovação do referido projeto para que a Secretaria possa desenvolver e, por conseguinte aplicar os referidos recursos.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.214/19

Três Barras do Paraná, 06 de maio de 2019.

Senhora Presidente,


Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.871/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
06/05/2019  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exma. Sra.

**ELI C. S. TEODORO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1871/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 06/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1871/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

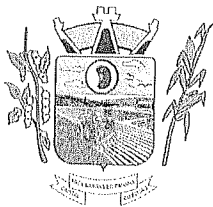
**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de maio de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1871/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 06/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1871/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

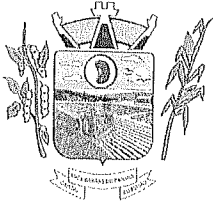
### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de maio de 2019.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

**VALDECIR BORGES**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1871/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA**, **VALDECIR L. JOAQUIM** E **OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 06/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1871/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de maio de 2019.

**ISABEL C. PEREIRA COSTA**  
Presidente

**VALDECIR L. JOAQUIM**  
Secretário

**OSMAR ZORSI**  
Membro